

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando N° 050/2024-GECC/COSAMA, Termo de Referência n° 004/2024/GERHA/DAF/COSAMA, Pedido de Contratação de Serviço n° 6757 e o que mais consta do Processo Administrativo para **Contratação de empresa especializada em Planos de Seguro de Vida com coberturas Morte natural, invalidez acidental, total ou parcial, invalidez por doença total ou parcial morte acidental e auxílio funeral individual tanto para a Sede administrativa quanto para as Agências do interior do Estado para o atendimento da ACT 2021/2023 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO que a presente contratação é em razão de cumprimento da Cláusula Décima Quinta da ACT 2021/2023 que dispõe sobre o fornecimento aos seus empregados um Plano de Seguro de Vida em Grupo;

CONSIDERANDO que conforme a necessidade de cumprir a Cláusula Décima Quinta da ACT 2021/2023, identificou-se que o Brasil Seguros, empresa de direito privado, sociedade anônima aberta de economia mista, apresentou a proposta de menor valor para a contratação de um plano de seguro de vida em grupo e que este plano abrange todas as coberturas exigidas;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no inciso XI do Art. 29 da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais combinado com o inciso XI do Artigo 123 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos -RILC, bem como no Decreto n° 49.069 de 1 de março de 2024.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas e Mapa de Preços (fls. 16/70), que comprovam a prática do mercado, e valor indicado no Termo de Referência para contratação pretendida, qual seja a quantia de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensais e de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, para **24 (vinte e quatro) meses**, por meio da instituição financeira

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43.

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

APROVO o Parecer Jurídico de Legalidade nº 157/2024, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 070/2024-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da instituição financeira **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43**, com amparo no artigo 29, inciso XI, artigo 30, § 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, bem como no artigo 118, inciso III e artigo 123, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, corroborado pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024.

Manaus/AM, 3 de junho de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em Planos de Seguro de Vida com coberturas Morte natural, invalidez acidental, total ou parcial, invalidez por doença total ou parcial morte acidental e auxílio funeral individual tanto para a Sede administrativa quanto para as Agências do interior do Estado para o atendimento da ACT 2021/2023 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, de acordo com especificações constantes do Memorando N° 050/2024-GECC/COSAMA, Termo de Referência n° 004/2024/GERHA/DAF/COSAMA, Pedido de Contratação de Serviço n° 6757.

CONSIDERANDO que a presente contratação é em razão de cumprimento da Cláusula Décima Quinta da ACT 2021/2023 que dispõe sobre o fornecimento aos seus empregados um Plano de Seguro de Vida em Grupo;

CONSIDERANDO que conforme a necessidade de cumprir a Cláusula Décima Quinta da ACT 2021/2023, identificou-se que o Brasil Seguros, empresa de direito privado, sociedade anônima aberta de economia mista, apresentou a proposta de menor valor para a contratação de um plano de seguro de vida em grupo e que este plano abrange todas as coberturas exigidas;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no artigo 29, inciso XI, artigo 30, § 3º, inciso III, da Lei n° 13.303/2016, bem como no artigo 118, inciso III e artigo 123, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, corroborado pelo Decreto n° 49.069 de 1 de março de 2024.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas e Mapa de Preços (fls. 16/70), que comprovam a prática do mercado, e valor indicado no Termo de Referência para contratação pretendida, qual seja a quantia de **R\$ 2.800,00 (dois mil e**

oitocentos reais) mensais e de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para 24 (vinte e quatro) meses, por meio da instituição financeira BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43.

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **1.05.043501.000846/2024-91**, com fulcro na legislação vigente;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à instituição financeira **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43**, pelo valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais e de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para 24 (vinte e quatro) meses**, pelo período de 12 (doze) meses;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet e na Imprensa Oficial – no Diário Oficial do Estado do

Amazonas com base no artigo 240, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COSAMA.

VI – Em ato contínuo, **ENVIAR** à Gerência de Contratos e Convênios – GECC, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ e a Assessoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - ASCPC, para validação e providências subsequentes.

Manaus/AM, 3 de junho de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente